



Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Temos acompanhado de perto os problemas atualmente enfrentados pelos moradores do bairro Catiapoã com relação ao estacionamento de caminhões em ambos os lados da Avenida Dr. Alcides de Araújo, onde o trânsito se intensificou muito nos últimos anos.

Em razão do uso dessa via pública para o estacionamento de veículos de grande porte, os moradores estão reclamando, justificadamente, do número de assaltos e outros delitos naquelas imediações, visto que muitos marginais se prevalecem da presença dos caminhões para se ocultar e surpreender os pedestres.

Há registros de várias ocorrências, especialmente no cruzamento da Avenida Dr. Alcides de Araújo com a Rua General Marcondes Salgado, onde é possível verificar o estacionamento de vários caminhões próximo à nova praça de esportes. Entretanto isso vem ocorrendo de forma sistemática no trecho da Avenida Dr. Alcides de Araújo, compreendido entre as Avenidas General Marcondes Salgado e Motta Lima.

Em razão do exposto,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 64 /08

DOCUMENTO N.º 795 /08

Proíbe o estacionamento de caminhões com dois ou mais eixos, no trecho da Avenida Dr. Alcides de Araújo, compreendido entre as Avenidas General Marcondes Salgado e Motta Lima, no bairro Catiapoã.

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de caminhões com dois ou mais eixos na Avenida Dr. Alcides de Araújo, no trecho compreendido entre as Avenidas General Marcondes Salgado e Motta Lima, no bairro Catiapoã.

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

Em 12 de junho de 2008.



PAULO LACERDA

